

LEI MUNICIPAL Nº 1170 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Tauá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Despesa do corrente exercício, no valor de R\$ 1.137.460,00 (Um milhão, cento e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme discriminação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.11.00.17.304.377 – CONSTRUÇÃO DE KIT'S SANITÁRIOS

44905100 – Obras e instalações.....R\$ 729.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

01.04.00.04.122.037-205– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS.

44909200 – Despesas de exercícios anteriores.....R\$ 108.460,00

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO

01.06.00.15.451.332-102 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

44905100 – Obras e instalações..... R\$ 300.000,00

Art. 2º - Os créditos serão abertos através de decretos, usando como fonte de recursos aquelas preconizados no art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2002.

Patrícia Pequeno Costa Gomes de Aguiar

Prefeita Municipal